



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Tel.: (0xx27) 3335-7201 - Fax: (0xx27)3335-7270
Av. Marechal Campos, 1468 - Maruípe
29.040-090 - Vitória - ES
sgcbm@npd.ufes.br

Memorando Circular nº **08/2008** – CCS.

Vitória (ES), 13 de março de 2008.

A: Dptos.CCS, Colegiados, PPGOdontologia, PPGASC, Biblioteca do CCS

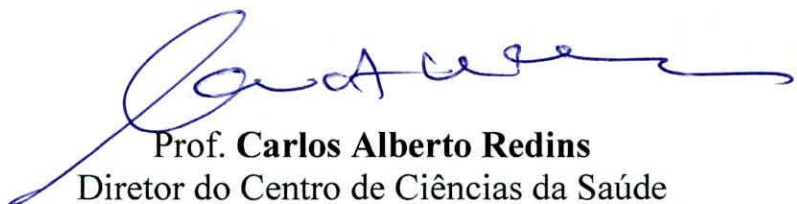
Senhor(a) Chefe,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria cópia do Edital nº 04/2008-PROGRAD, de 07/03/2008, contendo os procedimentos de implementação do Programa Integrado de Bolsas de Graduação da Ufes para 2008.

Informamos que o prazo para entrega dos projetos na Secretaria Administrativa deste Centro para serem cadastrados no sistema é de **13 a 18/03/2008.**

Solicitamos ampla divulgação nesse setor.

Atenciosamente,



Prof. Carlos Alberto Redins
Diretor do Centro de Ciências da Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação

Edital 004/2008- ProGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação torna público o *Programa Integrado de Bolsas - PIB para estudantes de graduação da Ufes para o ano de 2008*, conforme Resolução 06/2008-CONSUNI de 28/02/2008, e as providências necessárias aos procedimentos *on-line* para cadastro de projetos, inscrição de candidatos, seleção de bolsista, registros de frequência e outros, disponíveis no sítio www.prograd.ufes.br/pib :

1. O PIB está configurado em dois grupos distintos de programas de bolsas:

• **Grupo A**

• PID	– Programa de Iniciação à Docência
• PAD	– Programa de Aprimoramento Discente

Os programas relacionados no **Grupo A** ESTÃO vinculados à oferta de BOLSAS DE MONITORIA objeto deste Edital.

• **Grupo B**

• ProjEx	– Programa de Extensão da PROEX
• SIE/CT	– Programa Especial de Informática
• ProID	– Programa de Inclusão Digital – Núcleo de Cidadania Digital
• PET	– Programa de Educação Tutorial / Portaria 34/2005 MEC
• CRIARTE	- Programa de Educação Infantil

Os programas relacionados no **Grupo B** NÃO estão vinculados à oferta de Bolsas de Monitoria objeto deste Edital. São programas que, não possuindo um sistema de controle *on-line* próprio, se amoldam ao sistema *on-line* elaborado pela ProGRAD com o objetivo de otimizar os registros de cadastro de projeto/bolsistas e os de frequência de bolsistas, conseqüentemente, a emissão de folhas de pagamento.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Os quantitativos de bolsas, objeto deste Edital, estão assim distribuídos:

2.1. - Centros de Ensino	NÚMERO DE BOLSAS
Programa de Aprimoramento Discente – PAD e Programa de Iniciação à Docência – PID	408
2.2 - Administração Central	NÚMERO DE BOLSAS
Programa de Aprimoramento Discente – PAD	66
Projetos Especiais (similar PAD)	95
Sub-Total.....	569

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação

Outras bolsas, relacionadas aos programas identificados no Grupo B, que têm calendários e ofertas específicos, vinculados aos setores responsáveis:

Programa de Extensão da PROEX - ProjEX	200
Programa Especial de Informática - SIE	10
Projeto de Inclusão Digital - Núcleo de Cidadania Digital -ProID	20
Programa de Educação Tutorial - PET	80
Programa de Educação Infantil – CRIARTE	04
Sub-Total.....	314

TOTAL GERAL DE BOLSAS DO PIB-UFES 2008	883
---	------------

As bolsas PID/PAD referenciadas no item 2.1, estão distribuídas nos Centros de Ensino conforme abaixo:

CENTROS DE ENSINO	NÚMERO DE BOLSAS
Centro de Artes – CA	34
Centro de Ciências Agrárias – CCA	32
Centro de Ciências da Saúde – CCS	58
Centro de Ciências Exatas – CCE	54
Centro de Ciências Humanas e Naturais – CCHN	54
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE	51
Centro de Educação – CE	23
Centro de Educação Física e Desportos – CEFD	23
Centro Tecnológico – CT	50
Centro Univ. Norte do ES – CEUNES	29
Total.....	408

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação

As bolsas PAD e Projetos Especiais referenciadas no item 2.2, estão distribuídas nas Unidades Administrativas conforme abaixo:

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – PAD e Projetos Especiais	NÚMERO DE BOLSAS
Biblioteca Central - BC	17
Comissão Permanente de Pessoal docente - CPPD	01
Dep. de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores – DAOCS	03
Departamento de Administração - DA	04
Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF	01
Departamento de Contratos e Convênios - DCC	02
Departamento de Recursos Humanos – DRH / PROAD	09
Gabinete do Reitor - GR	10
Gráfica Universitária - GU	02
Núcleo de Processamento de Dados – NPD	16
Núcleo de Treinamento de Servidores - NTS	02
Ouvidoria Geral – GR	01
Prefeitura Universitária – GR	02
Procuradoria Federal - PG	07
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX	09
Pró-Reitoria de Graduação – ProGRAD	30
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação – PRPPG	05
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	12
Restaurante Universitário - RU	02
Secretaria de Assuntos Comunitários - SAC	08
Secretaria de Comunicação e Divulgação – SCD	04
Secretaria de Inclusão Social – GR	02
Secretaria de Produção e Difusão Cultural - SPDC	03
Serviço de Protocolo Geral – SERPROG / PROAD	05
Serviço de Telefonia – SETEL / PROAD	02
TV Universitária – GR	02
Total.....	161

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Da ProGRAD:

- Coordenar e supervisionar os registros dos projetos inseridos no Grupo A (PID / PAD), armazenando a documentação encaminhada pelos Centros de Ensino / Unidades Administrativas relacionada aos projetos e aos bolsistas;
- Coordenar e supervisionar o registro e o controle de frequência dos programas inseridos nos Grupos A e B, objetivando a emissão de folha de pagamento;
- Emitir folha de pagamento mensal, com base na frequência *on-line* registrada pelos setores responsáveis pelos diversos programas;
- Certificar a participação do aluno no Programa Integrado de Bolsas (PID e PAD), mediante controle de frequência mensal, ao término do Programa.

3.2. Do Centro e/ou Unidade da Administração Central:

- Cadastrar o(s) projeto(s) para divulgação/ciência dos candidatos interessados;
- Selecionar / substituir / inativar bolsistas;
- Encaminhar ao DAAE/ProGRAD a documentação relacionada aos projetos e aos bolsistas;
- Acompanhar o desempenho do bolsista nas atividades propostas;
- Registrar, mensalmente, frequência dos bolsistas;
- Emitir, mensalmente, Relatório de Frequência e encaminhar ao DAAE/ProGRAD;
- Inativar projetos encerrados.

Observação:

- O Centro de Ensino e/ou unidade da Administração Central receberá SENHA para efetivar todos os procedimentos *on-line* – a possível descentralização da senha é de responsabilidade única e exclusiva do setor responsável.

3.3. Do aluno candidato a bolsista:

- Candidatar-se aos projetos de seu interesse, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas quando do registro dos dados pessoais.
- Providenciar, caso selecionado, cópias de todos os documentos solicitados e encaminhá-las ao orientador/responsável, para posterior envio ao DAAE/ProGRAD.

Observações:

- Inicialmente, as inscrições de candidatos estarão limitadas ao máximo de 5 (cinco) projetos por aluno – a partir de maio de 2008 o sistema será desbloqueado, possibilitando que alunos não selecionados possam se inscrever em outros projetos de seu interesse.
- Na condição de candidato a mais de um projeto, quando selecionado para atuar em um deles, as demais inscrições do aluno ficam automaticamente bloqueadas para os projetos restantes – somente será possível a seleção do aluno para um segundo projeto a partir da sua desvinculação do projeto inicial.
- Os alunos dos cursos de São Mateus e de Alegre somente poderão se inscrever em projetos dos respectivos Centros.
- Os dados bancários registrados devem ser obrigatoriamente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação

- Dados bancários NÃO CADASTRADOS, INCORRETOS ou de TERCEIROS implicará a exclusão automática do bolsista da frequência do mês e, conseqüentemente, da folha de pagamento – somente no mês subsequente à retificação da situação (inserção dos dados ou retificação das informações bancárias), o bolsista constará da frequência e, conseqüentemente, da folha de pagamento, fazendo jus ao pagamento a partir daí – NÃO HAVERÁ PAGAMENTO RETROATIVO.
- O ônus pela (des)informação referente aos dados bancários é de responsabilidade única e exclusiva do aluno – retificá-las, posteriormente, enviando fotocópia de documentação NÃO o exime da responsabilidade de ter efetivado seu cadastro OMITINDO informações solicitadas ou prestando-as de FORMA EQUIVOCADA.
- Não é permitido ao bolsista o recebimento concomitante de bolsas, sob pena de responder por este ato nas instâncias competentes.
- Documentos que o aluno selecionado deverá apresentar ao orientador/responsável pelo projeto: Fotocópias de Identidade / CPF / cartão do banco (nome, número de agência e de conta legíveis) / Histórico Parcial / Comprovante de Matrícula e Termo de Compromisso (gerado *on-line* e assinado pelo bolsista).

4 – DOS PROGRAMAS

4.1. PAD – Programa de Aprimoramento Discente

- Da unidade proponente

A unidade proponente é o colegiado ou o departamento ou a unidade indicada dentre as componentes do consórcio entre colegiados ou entre departamentos ou ainda entre colegiado e departamento bem como uma das unidades da Administração Central.

- Do projeto

A estrutura do projeto tem seu formato padronizado no sistema on-line.

- Do perfil do bolsista

Aluno com matrícula regular em curso de graduação da UFES e com perfil de formação relacionado ao projeto de trabalho – é vetada a participação de aluno especial e de aluno em Programa de Mobilidade Acadêmica, haja vista não serem vinculados a cursos de graduação da UFES.

4.2. PID – Programa de Iniciação à Docência

- Da unidade proponente

A unidade proponente é o Departamento, que submete à apreciação do Centro de Ensino os projetos a serem desenvolvidos.

- Do projeto

A estrutura do projeto tem seu formato padronizado no sistema on-line.

- Do perfil do bolsista

Aluno com matrícula regular em curso de graduação da UFES e com aprovação na disciplina ou grupo de disciplinas objeto de estudo – é vetada a participação de aluno especial e de aluno em

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação

Programa de Mobilidade Acadêmica, haja vista não serem vinculados a cursos de graduação da UFES.

5 – DA VIGÊNCIA

A vigência do PIB-2008 será de abril de 2008 a fevereiro de 2009.

6 – DO CALENDÁRIO

6.1. Inicialmente, **todos os programas envolvidos no PIB-2008**, devem efetivar no sítio <http://www.prograd.ufes.br/pib/> o registro de projetos que possibilitará a inscrição de candidatos interessados, a seleção desses e, posteriormente, o envio de freqüência mensal (tudo no formato *on-line*):

DESCRIÇÃO	DATA
– cadastramento de projetos pelos Centros de Ensino e unidades vinculadas à Administração Central, para divulgação <i>on-line</i> .	13 a 20/03/2008
– inscrição <i>on-line</i> de candidatos (responsabilidade do aluno).	24 a 28/03/2008
– seleção dos candidatos pelo Centro de Ensino e unidades vinculadas à Administração Central.	01 a 04/04/2008

Os responsáveis por projetos PID e PAD, tão logo concluíam as etapas acima, devem ainda encaminhar ao DAAE/PROGRAD, por meio de Protocolado, cópia do projeto cadastrado *on-line* e da documentação do(s) bolsista(s) selecionado(s). Assim procedendo sempre que houver cadastro de novo projeto / seleção de novo bolsista.

6.2. Para registro de freqüência mensal *on-line* :

ABRIL	24, 25 e 28/04/2008	SETEMBRO	23, 24 e 25/09/2008
MAIO	26, 27 e 28/05/2008	OUTUBRO	24, 27 e 28/10/2008
JUNHO	23, 24 e 25/06/2008	NOVEMBRO	21, 24 e 25/11/2008
JULHO	24, 25 e 28/07/2008	DEZEMBRO	08, 09 e 10/12/2008
AGOSTO	25, 26 e 27/08/2008		

Somente para freqüência de programa PAD e programas especificados no Grupo B:

JANEIRO/09	26, 27 e 28/01/2009
FEVEREIRO/09	18, 19 e 20/02/2009

ATENÇÃO:

Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo – Goiabeiras – Vitória ES 29075-910
Brasil Tel. 55 27 33352415 FAX 55 27 33352420 – secretaria@prograd.ufes.br - www.prograd.ufes.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação

APÓS O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE FREQUÊNCIA, o Centro de Ensino / Unidade Administrativa deve imprimir **Relatório de Frequência** e encaminhá-lo, devidamente assinado pelo responsável, ao DAAE/ProGRAD (via protocolo).

6.3. Para alterações no sistema *on-line* (projetos e bolsistas)

- Cadastro / seleção / substituição / inativação

ABRIL	29, 30/04 e 02/05/2008	SETEMBRO	26, 29 e 30/09/2008
MAIO	29, 30/05 e 02/06/2008	OUTUBRO	29, 30 e 31/10/2008
JUNHO	26, 27 e 30/06/2008	NOVEMBRO	26, 27 e 28/11/2008
JULHO	29, 30 e 31/07/2008	DEZEMBRO	Sem previsão
AGOSTO	28, 29/08 e 01/09/2008	JANEIRO/09	29 e 30/01 e 2/2/2009

Observações:

- A substituição de bolsista PID após frequência de outubro somente se efetiva por meio de justificativa circunstanciada, haja vista o término do semestre letivo em 13/12/2008.
- Em nenhuma hipótese haverá substituição de projeto e/ou bolsista PAD no mês de dezembro, por se tratar de um mês atípico, haja vista que as folhas de pagamentos deverão ser processadas até o dia 12/12/2008 em cumprimento a determinação do Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF/UFES.
- A substituição de bolsista PAD após frequência de janeiro somente se efetiva por meio de justificativa circunstanciada.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As bolsas destinadas aos Centros de Ensino serão distribuídas a critério da Direção do Centro.

7.2. O valor mensal da bolsa PAD/ PID é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

7.3. Não há pagamento de valores fracionados.

7.4. A carga horária de exercício do bolsista é de 20 (vinte) horas semanais.

7.5. O pagamento da bolsa é efetivado mediante frequência integral e mensal, REGISTRADA E CONFIRMADA ELETRONICAMENTE pelo Centro de Ensino e/ou Unidade da Administração Central do bolsista, portando DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA desse(a).

7.6. A Direção do Centro de Ensino / Unidade Administrativa que, por qualquer motivo, perder o prazo de registro de frequência *on-line* deverá proceder da seguinte forma, objetivando não prejudicar o bolsista:

7.6.1. Encaminhar Memorando ao DAAE/PROGRAD (via protocolado), nos primeiros 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da frequência, apresentando justificativa e indicando um responsável (não bolsista) para retificar a situação junto ao DAAE;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação

7.6.2. Aguardar que o DAAE/PROGRAD agende horário para que o responsável indicado elabore, sob orientação do DAAE, folha suplementar de pagamento para os bolsistas com direito à frequência e sob sua responsabilidade. Esse procedimento somente ocorrerá após o fechamento e o encaminhamento de todas as folhas de pagamento geradas em período regulamentar.

7.6.3. Esse procedimento somente será realizado no mês imediatamente subsequente à perda do prazo de registro da frequência, em nenhuma hipótese retroagirá a outros meses.

7.7 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação no âmbito de sua competência.

Vitória, 11 de março de 2008

Professora Doutora Isabel Cristina Novaes
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Tel.: (0xx27) 3335-7201 - Fax: (0xx27) 3335-7270
Av. Marechal Campos, 1468 - Maruípe
29.040-090 - Vitória - ES
sgcbm@npd.ufes.br

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

MEMORANDO CIRCULAR Nº 008/2008-CCS

DEPARTAMENTO	DATA	ASSINATURA
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	14 / 03 / 08	[Assinatura]
CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS	14 / 03 / 08	Claudia B Deus
CLÍNICA CIRÚRGICA	14 / 03 / 08	[Assinatura]
CLÍNICA MÉDICA	14 / 03 / 08	[Assinatura]
CLINICA ODONTOLÓGICA	1 / 1	
ENFERMAGEM	14 / 03 / 08	[Assinatura]
MORFOLOGIA	1 / 1	
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	14 / 03 / 08	[Assinatura]
MEDICINA ESPECIALIZADA	1 / 1	
MEDICINA SOCIAL	14 / 03 / 08	[Assinatura]
PATOLOGIA	14 / 03 / 08	Adilson Carvalho da Fonseca Assistente em Administração
MORFOLOGIA	14 / 03 / 08	Sandra R. Damasceno
PEDIATRIA	14 / 03 / 08	[Assinatura]
PRÓTESE DENTÁRIA	14 / 03 / 08	[Assinatura]
PRÓTESE DENTÁRIA	1 / 1	
COLEGIADO DE ENFERMAGEM	14 / 03 / 08	[Assinatura]
COLEGIADO DE FARMACIA	14 / 03 / 08	[Assinatura]
COLEGIADO DE MEDICINA	14 / 3 / 08	[Assinatura]
COLEGIADO DE ODONTOLOGIA	14 / 03 / 08	[Assinatura]
PPGO	1 / 1	
PPGASC	14 / 3 / 08	[Assinatura]
BIBLIOTECA SETORIAL	14 / 03 / 08	[Assinatura]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Tel.: (0xx27 3335-7201 - Fax: (0xx27)3335-7270

Av. Marechal Campos, 1468 - Maruípe

29.040-090 - Vitória - ES

sgcbm@npd.ufes.br

Memorando Circular nº **07/2008** – CCS.

Aos: Chefes dos Departamentos de Ciências Farmacéuticas
Vitória (ES), 05 de março de 2008.
Ciências Fisiológicas
Morfologia
Patologia

Senhor(a) Chefe,

Solicito que Vossa Senhoria providencie ampla divulgação entre os servidores lotados nesse Departamento e demais usuários, que não será permitida a utilização da área situada em frente ao prédio “Básico do CCS”, com calçamento em pedra portuguesa, para fins de estacionamento.

O tráfego de automóveis nesta área tem danificado o calçamento de forma progressiva e dificulta a passagem de pedestres. Com o início das aulas esta situação tende a se agravar.

Peço a compreensão de todos e que todos ajudem a evitar a utilização desta área como estacionamento.

Atenciosamente,


Prof. Carlos Alberto Redins
Diretor do Centro de Ciências da Saúde